



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Banzaê

Quinta-feira • 16 de Janeiro de 2025 • Ano X • Nº 404

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Erratas	02 a 05
Portarias	06 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Erratas



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 13/01/2025, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Banzaê, Edição 402, foi constatado um erro na digitação do valor global relacionado ao **Processo Administrativo nº 002/2025, Inexigibilidade nº 002/2025 e Contrato nº 002/2025**, de forma que:

ONDE SE LÊ:

Valor total: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

LEIA-SE:

Valor total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

ROGER BRUNO FREITAS DE SANTANA
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado: contratação de empresa para executar serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica com a finalidade de atuar nas análises e confecções de projetos de lei e demais atos normativos; condução e auxílio no processo legislativo; representação e acompanhamento de processos judiciais em primeira e segunda instâncias, e para prestar consultoria e assessoria jurídica, por meio de pareceres, à Mesa Diretora, a presidência, as Comissões Permanentes e Temporárias e aos gabinetes Parlamentares; acompanhamento nos processos administrativos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e assessorar nos processos administrativos, legislativos, de julgamento das contas anuais do Poder Executivo.

Contratado: FRANCISCO NETO DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40634.140-0001/36

Prazo de vigência: 12 (doze) meses: 08.01.2025 à 31.12.2025.

Valor total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: Artigo 74, Inciso III, alíneas "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Banzaê- BA, 08 de janeiro de 2025.

ROGER BRUNO FREITAS DE SANTANA
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n. 02/2025, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação de n. 002/2025, reconhecida pela Assessoria Jurídica para contratar com a empresa FRANCISCO NETO DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.634.140/0001-36, com sede a Rua Professora Maria Dalva, nº 05, Centro, Banzaê/BA, objetivando Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para atuar nas análises e confecções de projetos de lei e demais atos normativos; condução e auxílio no processo legislativo; representação e acompanhamento de processos judiciais em primeira e segunda instâncias, e para prestar consultoria e assessoria jurídica, por meio de pareceres, à Mesa Diretora, a presidência, as Comissões Permanentes e Temporárias e aos gabinetes Parlamentares; acompanhamento nos processos administrativos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e assessorar nos processos administrativos, legislativos, de julgamento das contas anuais do Poder Executivo.

Essa ratificação se fundamenta artigos 71, IV, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida, o qual será liquidado com a seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1.01.01 -CÂMARA MUNICIPAL	1.31.0001.2.003 - Gerenciamento dos Serviços Administrativos da Câmara	33.90.35.000 – Serviços de Consultoria	1.500.0000 – Recursos Próprios

Banzaê, 08 de janeiro de 2025.

ROGER BRUNO FREITAS DE SANTANA
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n. 02/2025.
Inexigibilidade de Licitação de n. 002/2025
Contrato nº 02/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE
CONTRATADO: FRANCISCO NETO DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº.40.634.140/0001-36, com sede a Rua Professora Maria Dalva, nº 05, Centro, Banzaê/BA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para atuar nas análises e confecções de projetos de lei e demais atos normativos; condução e auxílio no processo legislativo; representação e acompanhamento de processos judiciais em primeira e segunda instâncias, e para prestar consultoria e assessoria jurídica, por meio de pareceres, à Mesa Diretora, a presidência, as Comissões Permanentes e Temporárias e aos gabinetes Parlamentares; acompanhamento nos processos administrativos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e assessorar nos processos administrativos, legislativos, de julgamento das contas anuais do Poder Executivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 74, III, alíneas “c” da lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.31.0001.2.003 - Gerenciamento dos Serviços Administrativos da Câmara	33.90.35.000 – Serviços de Consultoria	1.500.0000 – Recursos Próprios

Banzaê, 08 de janeiro de 2025.

Ver. **ROGER BRUNO FREITAS DE SANTANA**
Presidente da Câmara

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE**

Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

**Designa Procuradoras Oficial e Ajudadas, da
Procuradoria Especial da Mulher, da
Câmara municipal de Banzaê-BA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE, ESTADO DA
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o que dispõe a Resolução nº 1, de 31 de agosto de 2022,
que **Cria a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Banzaê e dá outras
providências**,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR **Maria Veralucia Gama Moraes**, vereadora eleita
pelo PSD – Partido Social Democrático, para exercer o cargo de PROCURADORA
OFICIAL da Procuradoria da Mulher, sediada na Câmara Municipal de Banzaê, com
mandato de dois anos, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. DESIGNAR a vereadora, **Sebastiana Silva dos Santos**, eleita
pelo MDB – Movimento Democrático Brasileiro, e a servidora, **Verônica de Macedo**,
como procuradoras adjuntas, com mandatos dois anos, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2025.

Ver. Roger Bruno Freitas de Santana
Presidente da Câmara

Plenário Ver. Sebastião Joaquim de Santana